



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 906/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E A
EMPRESA COLARES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI – ME, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.265.359/0001-72, sediada na Av. Alacid Nunes nº. 3110, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal

CONTRATADA

A empresa **COLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME (SEGURIDAD FARDAMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º. 21.309.326/0001-75, com sede na Rua Claudio Sanders, nº 1249 Centro - Ananindeua – PA, CEP: 67.030-445, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador, Sr. MAURO CEZAR FERREIRA POMPEU, Brasileiro, casado, procurador e consultor de venda, portador da Carteira de Identidade nº 1821721-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.094.102-04 residente na Travessa Barão do Triunfo, Nº 2516, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-270, Telefone: (91) 3243-1030 ou 99984-3335 e domiciliado na cidade de Belém no estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2018**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento dos **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (FARDAS E KIT OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL)**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN – LOTE 01	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>CONJUNTO DE UNIFORME COMPOSTO DE CALÇA E GANDOLÃO MANGA COMPRIDA.</p> <p>1 – ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DO GANDOLÃO MANGA COMPRIDA – Confeccionada em tecido em estampa de cor predominante CINZA fechado e cor secundária AMARELO padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 30% algodão e 67% poliéster; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume):</p> <p>TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA GANDOLÃO MANGA COMPRIDA - com comprimento indo até a região glútea; mangas comprida com reforço de forma oval na extremidade; costura dupla e fecho de gola; identificação e brasão do departamento na parte frontal; com do Bandeira do Município bordada na própria peça na lateral da manga direita e brasão do município na manga esquerda, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina e nas costas a palavra DEMUTRAN FISCALIZAÇÃO bordado na cor amarelo; gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, através de botão caseado na horizontal; vista pespontada, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes batidos na vista entre os botões; platina com pespontado duplo nos ombros medindo 5,5 cm de largura por 12 cm de comprimento, 02 bolsos quadrados tipo chapado, com prega macho externa ao centro, fixados na parte superior da peça, com duas portinholas com pespontado duplo, fechados por dois botões embutidos em cada bolso ou velcro; traseira em pala dupla na cor amarelo com 13 cm de altura</p>	harden	und	182	280,00	50.960,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

<p>com reforço, ombro com reforço em X, prega de 5 cm do fim da pala; faixa refletiva INDUSTRIAL com 100 ciclos de lavagem de 50 mm na cor cinza nas mangas, na parte frontal e nas costas; zíper nas mangas para retirada do prolongamento da mesma; Costuras para fechamento de ombros, mangas e laterais, em máquina interlock com bitola mínima de 08 mm (fixação e fechamento); costuras para fixação da gola e pesponto da vista em máquina reta de 01 agulha ponto fixo; costuras para fixação de platinas, potinholas, pala, punhos e reforços, pesponto das mangas, em máquina reta de 02 agulhas paralelas ponto fixo; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades da boca dos bolsos, das portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; pontos de 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras e overlock.</p> <p>2- ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – Confeccionada em tecido em estampa de cor CINZA fechado com detalhe na cor AMARELO, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 30% algodão e 67% poliéster; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos);e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume):</p> <p>TECIDO ECOLOGICAMENTO CORRETO.</p> <p>– ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta e no mesmo tecido da gandola, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo gancho ou botões em matéria plástica na cor preta; cós posição com 4,5 cm de largura, contendo de 05 a 06 passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com fechamento através de zíper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes); fundo com reforço interno; 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior da frente, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais do joelho tipo sanfona chapado com lapela com detalhe amarelo, faixa refletiva industrial com ciclo de 100 lavagens de 50 mm; portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; botão perolizado 04 furos de 15 mm de diâmetro na cor preta; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão Departamento do Trânsito. Apresentar amostra.</p>					
	VALOR TOTAL			50.960,00		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN-LOTE 02	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTIPELLING, na cor CINZA, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com	Harden	Und	200	40,00	8.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, bandeira na manga direita e nas costas escrito a palavra DEMUTRAN FISCALIZAÇÃO emborrachado na cor preto. Etiqueta de confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar Amostra.					
VALOR TOTAL					8.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN-LOTE 03	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>GORRO PROFISSIONAL: Confeccionada em tecido em estampa de cor CINZA fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR e tratamento ANTIMICROBIAL com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 30% algodão e 67% poliéster; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos);e capacidade de encolhimento não superior a 1%. TECIDO ECOLOGICAMENTO CORRETO.</p> <p>Formado por copa e aba; na cor CINZA; confeccionado em tecido capacidade de encolhimento inferior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume):</p> <p>Forro: confeccionado com camada tripla: esponja na camada mais interna, antibactericida na camada intermediária e tecido na camada mais externa; camadas prensadas (alta pressão) com acabamento e fechamento em viés nas extremidades;</p> <p>Aba: tamanho adulto c/ formato curvado;</p> <p>Bordado Frontal: Brasão de departamento executado na própria peça;</p> <p>Bordado traseiro: a palavra Fiscalização ou Trânsito, executada na própria peça;</p> <p>Fechamento: Em fecho de contato; formado por</p>	Harden	Und	182	24,00	4.368,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	contato macho e fêmea (100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5 mm; produzido em altura de 2,0cm por 8,0cm de comprimento; fixado em tira de tecido Rip Stop Semipermeável (de mesmas dimensões do fecho) por costura simples em máquina reta; Costura: feita em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Empresa ganhadora do certame, apresentar amostra do material.					
VALOR TOTAL					-----	4.368,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN-LOTE 04	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMISETA MANGA COMPRIDA: Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTIPILLING , na cor CINZA , em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, bandeira na manga direita e nas costas escrito a palavra DEMUTRAN emborrachado na cor preto. Etiqueta de confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar Amostra.	Harden	Und	100	45,00	4.500,00
VALOR TOTAL					-----	4.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN-LOTE 05	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	LANTERNA TÁTICA: Especificação: Com led regulável, resistente a água, anti-corrosivo, comprimento 14,0cm, regulagem de alcance e foco, em alumínio, cor preta, lente de vidro temperado ultra clara, com revestimento anti-reflexo, braçadeira de aço, anti-roll, utiliza-se três pilhas AAA ou uma pilha recarregável, Acionamento através de um interruptor de cauda de botão de pressão em 3 fases, pressionando uma vez, Luz forte, Duas vezes Luz fraca e três vezes para Luz pisca pisca funcionando como alerta, contendo os	Dp	Und	30	110,00	3.300,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	acessórios como, um carregador de energia elétrica com entrada USB, um carregador de carro com entrada USB, um cabo USB, UM cone na cor laranja e duas pilhas recarregável.					
02	BORNAL DE PERNA PORTA TRECO, com as seguintes especificações mínimas: - Confeccionada em todo o seu corpo externo, em NYLON RESISTENTE A ÁGUA, aplicação de duas camadas de PVC e HIDRO-REPELENTE, gramatura 386 m2 na cor preto. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multiuso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente; e dois portas treco com fechamento em velcro; fita refletiva industrial de 50 mm, parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multiuso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto. Apresentar amostra.	Harden	Und	91	80,00	7.280,00
03	Cinto de passeio em náilon na cor preto, ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.	Harden	Und	100	20,00	2.000,00
04	CINTURÃO TÁTICO: modelo Força da Nacional, formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo, Cinto Lombar Interno, Em Nylon Rip Stop com rezina para impermeabilidade na cor preta; camada interna em tela Spacyl, presilhas em Nylon 600, na cor preta; acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm); Cinto Externo: em Nylon Rip Stop, na cor preta, com camada interna em tela Spacyl, acabamento em viés especial, fechamento triplo em fivela, produzida em nylon rígido ou metal. Apresentar amostra no dia do certame.	Harden	Und	100	60,00	6.000,00
05	Fiél retrátil na cor preto, com gravação na parte frontal, fío e engate de cinto.	Inaseg	Und	100	35,00	3.500,00
	VALOR TOTAL				-----	22.080,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN-LOTE 06	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	APITO: Oficial Profissional com biqueira de silicone ante-bactericida, potência de 115Db com abertura para cima. Apresentar amostra no dia do certame. Apresentar amostra.	Fox 40	Und	91	60,00	5.460,00
VALOR TOTAL				-----		5.460,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN-LOTE 07	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>BOTA TÁTICA DRY</p> <p>A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tático para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.</p> <p>B) Bota Tática de alta performance para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado e tecido plano tipo náilon poliamida cordura® ou similar no cano, forrado internamente em tecido poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração dublado com membrana impermeável, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano em espuma PU, passadores em polímero/náilon, sistema de retenção, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado Bicomponente (borracha/polietileno).</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>2.1. CABEDAL, couro bovino de 1a. qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento floater liso hidrofugado;</p> <p>Especificações</p> <p>Cor e estampa Cor preta, estampa lisa</p> <p>Defeitos Isento de defeitos</p> <p>Espessura Mínimo 2,0mm</p> <p>Resistência à tração Mínimo 15MPa</p> <p>Alongamento percentual Mínimo 40%</p> <p>pH pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7</p> <p>Absorção de água Apos 60 minutos - Máximo 0,2g</p> <p>Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos</p> <p>Teor de graxa 3 a 8%</p> <p>Óxido de cromo Mínimo de 3%</p> <p>Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h</p> <p>Coefficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm2</p> <p>2.2 CANO E LINGUETA, em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura®), na cor preta. No cano/lateral, terá início/junção da gáspea até um pouco acima do tornozelo. Haverá cinco</p>	Arroyo	Pares	182	390,00	70.980,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

<p>costuras transversais dando um acabamento semelhante a gomos.</p> <p>Especificações do tecido plano / náilon</p> <p>Gramatura 332g/m² ± 5%</p> <p>Força de rasgamento mínimo 215 N</p> <p>Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos</p> <p>Absorção de água Após 60 minutos - máximo 0,2g</p> <p>Permeabilidade ao vapor de água</p> <p>Coefficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h mínimo 20 mg/cm²</p> <p>2.3 FORRAÇÃO, em 15% poliamida/85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão dublado em toda sua extensão com membrana impermeável, com os seguintes dados técnicos:</p> <p>Especificações do forro</p> <p>Espessura 3,20 mm ± 5%</p> <p>Gramatura - ASTM D3776 465g/m² ± 5%</p> <p>Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos</p> <p>Força de rasgamento mínimo 175 N</p> <p>Permeabilidade ao vapor de água</p> <p>Coefficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h mínimo 20 mg/cm²</p> <p>2.4 PASSADORES E GANCHOS, 10 peças por pé de passadores de polímero/náilon (tipo gota) e 6 ganchos de rápido de polímero/náilon, todos inseridos através de sistema de alta frequência ou costuras. (Não serão aceitos nenhum tipo de passador inserido através de rebites).</p> <p>2.5 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:</p> <p>Especificações</p> <p>Comprimento 1,90 m ± 1cm</p> <p>Resistência a fricção 30 000 ciclos</p> <p>Resistência a tração 500 N</p> <p>2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com espuma PU de espessura 10mm, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa.</p> <p>Especificações da napa</p> <p>Espessura 0,80 mm ±5%</p> <p>Força de rasgamento mínimo 30 N</p> <p>pH</p>						
---	--	--	--	--	--	--



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

<p>cifra diferencial Mínimo 3,2 Mínimo 0,7</p> <p>2.7 BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.</p> <p>2.8 CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: Especificações do forro do contra forte Espessura 1,30mm ±5% Gramatura - ASTM D3776 300g/m2 ± 5% Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos</p> <p>2.9 PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração Espessura 3,20 a 3,50 mm Gramatura(g/m²) 3 200 a 3 460 g/m² Resistência a perfuração Mínimo 1 200 N</p> <p>2.10 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável. Deverá conter na planta microperfurações para auxiliar na absorção do suor. Especificações Dureza (Asker C) 27 ± 5 Asker C Absorção e desorção de água (ISO - 20345) Absorção - mínimo 150 mg/cm² após 30 minutos Desorção - 99% após 24 horas</p> <p>2.11 AVIAMENTOS, de 1a. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de</p>						
--	--	--	--	--	--	--



<p>náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.</p> <p>2.12 SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação terá de uma área de 15 centímetros, centralizada tendo por base um calçado de numero 40. A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado. Deverá conter um detalhe em V na parte externa e uma pequena abertura na parte interna quase formando um V, estes tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Especificações da camada externa (sola)</p> <p>Densidade da sola $1,10 \text{ g/cm}^3 \pm 3 \text{ g/cm}^3$</p> <p>Abrasão Máximo 93mm³</p> <p>Dureza 68 Shore A $\pm 2\%$</p> <p>Resistência à flexão incisão inicial $2,02 \pm 0,02\text{mm}$ - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).</p> <p>Resistência ao calor de contato Sem danos (300°C durante 60 segundos)</p> <p>Resistência ao Óleo combustível Aumento máximo do Volume 2%</p> <p>Especificações da entressola</p> <p>Densidade da entressola $0,50 \text{ g/cm}^3 \pm 3 \text{ g/cm}^3$</p> <p>Dureza 62 Asker C $\pm 3\%$</p> <p>Obs: Não serão aceitos solados inseridos no calçado através de injeção direta ao cabedal, o calçado deverá ser montado e o solado deverá atender rigorosamente todas as características acima.</p> <p>Na área do enfranque do solado deverá conter a marca do fabricante do solado e a marca do fabricante do calçado.</p> <p>2.12.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de cerâmica.</p> <p>Especificações– Escorregamento em Piso Cerâmico</p> <p>Resistência ao escorregamento– plano Mínimo 0,45</p> <p>Resistência ao escorregamento – salto Salto 0,40</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre 14µm e 18µm, molhado com solução de						
---	--	--	--	--	--	--



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

<p>detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).</p> <p>3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.</p> <p>4. Velocidade de deslizamento de $(0,3\pm 0,03)$m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.</p> <p>5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0\pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:</p> <p>Imagens meramente ilustrativas</p> <p>Escorregamento do plano para frente Escorregamento do salto para frente</p> <p>2.12.2 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de aço.</p> <p>Especificações – Escorregamento em Piso de Aço</p> <p>Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,20 Resistência ao escorregamento – salto Salto 0,15</p> <p>1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:</p> <p>2. Piso de aço com valor de aspereza Rz entre $1,60\mu\text{m}$ e $2,5\mu\text{m}$, molhado com solução de glicerol.</p> <p>3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.</p> <p>4. Velocidade de deslizamento de $(0,3\pm 0,03)$m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.</p> <p>5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0\pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:</p> <p>Imagens meramente ilustrativas</p> <p>Escorregamento do plano para frente Escorregamento do salto para frente</p> <p>2.12.3 Resistência a Absorção de Energia na região</p>	
---	--



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>do Salto;</p> <p>Especificações</p> <p>Energia absorvida Mínimo 30J</p> <p>Ensaio realizado conforme ISO 20344.</p> <p>2.13 Resistência a Separação do Solado do Cabedal</p> <p>Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p> <p>3. EMBALAGEM</p> <p>Embalagem Individual: devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor. Nesta deverá constar a marca do produto, modelo e numeração. (Inclusive na amostra apresentada)</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.</p> <p>4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:</p> <p>4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:</p> <p>Itens: 2.1; 2.2; 2.3; 2.9; 2.10; 2.12; 2.12.1; 2.12.2; 2.12.3</p> <p>OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir como BASE as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:</p> <p>ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados</p> <p>ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional</p> <p>Além dos laudos comprovando as características técnicas a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas de conforto, atendendo as seguintes normas: NBR 14835/13, NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14834. Também deverá ser apresentado em original ou cópia, com foto do calçado e que atenda também a NBR 14834/11 indicando que o índice de conforto do calçado seja CONFORTAVEL.</p> <p>Normas Ensaio Resultados</p> <p>ABNT NBR 14835/11 Massa do Calçado Normal ou Confortável</p> <p>ABNT NBR 14836/11 Pico de Pressão na região do calcâneo Confortável</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	Pico de Pressão na região dos metatarsos Confortável ABNT NBR 14837/11 Temperatura interna Normal ou Confortável ABNT NBR 14838/11 Índice de Amortecimento Maior ou igual a 75% ABNT NBR 14839/11 Índice de Pronação Confortável ABNT NBR 14840/11 Percepção de Calce Confortável Marcas/Leões Confortável NBR 14834 Conforto do Calçado Confortável Juntamente com os laudos os licitantes deverão apresentar uma amostra do material, para que o órgão analise a qualidade do calçado bem como teste de calce e estética, podendo ser aceito ou não caso não atenda todas as exigências.					
VALOR TOTAL					-----	70.980,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN-LOTE 09	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Capas de chuva de nylon impermeável c/ zíper e velcro de casaco, zíper ajustável nas pernas, faixa refletiva no casaco e na calça, tamanhos P/M/G/GG, conjunto composto por calça e jaqueta, touca, forro interno, personalizado com brasão na parte frontal e nas costas escrito o nome "DEMUTRAN".	Hacker	Und	110	210,00	23.100,00
VALOR TOTAL					-----	23.100,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN-LOTE 10	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	CANTIL TÉRMICO ALADDIM DIMENSÕES APROXIMADAS: - Altura: 22cm - Largura: 16cm - Profundidade: 9cm - Peso: 248 gramas - Capacidade: 1 litro	INASEG	UND	91	62,00	5.642,00
VALOR TOTAL					-----	5.642,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO DEMUTRAN-LOTE 11	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAPA DE COLETE BALISTICA: FRENTE : Confeccionada em tecido e estampa da mesma cor CINZA, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR e tratamento ANTIMICROBIAL, com	Harden	Und	91	175,00	15.925,00



	<p>característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m² (com variação de até 1g/m² , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1% em todo o seu corpo externo. E na parte interna da capa será de tela space dupla na cor preto que servirá para absorção de calor, com zíper na parte inferior para inserir a placa balística. A capa é composta de acessórios confeccionados em tecido e tela space, e terá em seu acabamento cadaço debrum 100% poliéster.</p> <p>Sendo distribuídos da seguinte forma: na parte frontal dois bolsos externos com lapela e fechamento em velcro na altura do peito, sendo; o do lado esquerdo leva o brasão do departamento na lapela e do lado direito leva velcro na parte externa para fixação da identificação do agente, Nas costas leva a palavra DEMUTRAN bordada na própria peça entre as faixas refletivas. Faixa refletiva INDUSTRIAL 50 mm na cor cinza, na parte frontal uma faixa na horizontal na altura do peito e duas verticais em cada aba de fechamento; e duas faixas na vertical na parte traseira. A capa terá gola com aplicação de velcro para aplicação de bucaqueira em material, bordado ou emborrachado. Nos ombros do colete terá reguladores de altura com velcro de 50 mm, cadaço de 25mm com reguladores e trancas de 25 mm em polietileno. Será aplicado nos mesmos, material emborrachado com ranhuras antiderrapante para ajudar amortecer impacto quando do uso de arma longa.</p>				
VALOR TOTAL				-----	15.925,00

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 211.015,00 (Duzentos e Onze Mil e Quinze Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 041/2018, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 041/2018.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0037 2.205 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

04 125 0037 2.203 – Manutenção do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTRAN

15 451 0037 1.053 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

15 451 0121 1.035 – Construção, Recuperação, Reforma e Adaptação da Infraestrutura Urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 - Poderá a Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



- 6.5.1 - especificação correta do objeto
- 6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);
- 6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.1.2 – Executar o fornecimento dos materiais e equipamentos diversos (fardas e kit operacional – guarda municipal) de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 041/2018 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATA, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
- 8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento dos materiais e equipamentos diversos (fardas e kit operacional – guarda municipal) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 15.3.1.1 - advertência por escrito;
- 15.3.1.2 - multas;
- 15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 041/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a



execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 11 de julho de 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME
Mauro Cezar Ferreira Pompeu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
